



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001-A/00

500 (2000)

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM  
CONSEQUENTE IMPLANTAÇÃO DO MESMO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVI-  
DÊNCIAS CORRELATAS".

Apresentado em 16 de 02 de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 29 de 02 de 2000

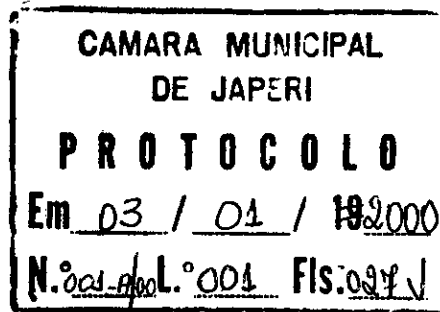
Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 01 de março de 2000 no formal Hora 16

Lei n.º 865/2000

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO**



Mensagem nº 001/00-GP

Em, 03 de janeiro de 2000.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que " Abre Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde com conseqüente implantação do mesmo no orçamento vigente e dá providências correlatas."

Assim, encaminho a V.Exª. o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 03 de janeiro de 2000.

  
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador Darlei Gonçalves Braga

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 16/2/2000

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO (urgência)**

Em 29/02/00

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO (urgência)**

Em 29/02/00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI**

“Abre Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de saúde com conseqüente implantação do mesmo no orçamento vigente e dá providências correlatas .”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.006.654,07 (um milhão, seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sete centavos), e implanta o Subprojetos do Fundo Municipal de Saúde no orçamento com as seguintes unidades orçamentais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão	07	
Unidade	01	
13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375428	Assistência Médica e Sanitária	
13754283.014	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.2.0.01.00	Material de Consumo .....	R\$ 500.000,00
3.1.3.2.01.00	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 250.000,00
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações .....	R\$ 100.000,00
4.1.2.0.01.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 150.000,00
	Total.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

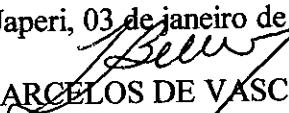
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Órgão	07	
Unidade	01	
13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
1375428	Assistência Médica e Sanitária	
13754281.009	Construção e Reforma das Unidades Médicas	
3.1.2.0.01.00	Material de Consumo .....	R\$ 400.000,00
3.1.3.2.01.00	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 400.000,00
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações .....	R\$ 150.000,00
4.1.2.0.01.00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 50.000,00
	Total.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 03 de janeiro de 2000.

  
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L                      E                      I:  
"Abre Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de saúde com conseqüente implantação do mesmo no orçamento vigente e dá providências correlatas".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L                      E                      I:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.006.654,07 (um milhão, seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), e implanta o Subprojetos do Fundo Municipal de Saúde no orçamento com as seguintes unidades orçamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	07
Unidade	01
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
1375428	Assistência Médica e Sanitária
13754283.014	Fundo Municipal de Saúde
3.1.2.0.01.00	Material de Consumo.....R\$ 500.000,00
3.1.3.2.01.00	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 250.000,00
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
4.1.2.0.01.00	Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 150.000,00
	Total.....R\$1.000.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Órgão	07
Unidade	01
13	saúde e saneamento
1375	Saúde
1375428	Assistência Médica e Sanitária
13754281.009	Construção e Reforma das Unidades Médicas
3.1.2.0.01.00	Material de Consumo.....R\$ 400.000,00
3.1.3.2.01.00	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 400.000,00
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
4.1.2.0.01.00	Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 50.000,00
	Total.....R\$1.000.000,00




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2000.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 29 de fevereiro de 2000

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,  
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 001A/00 Oriundo da  
Mensagem nº 001/2000 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 29 de fevereiro de 2000.

Chaldee: Alvaro Moraes  
Prefeito Municipal de Japeri  
Esp. Div. do Espírito Santo  
Japeri

Aprovada a urgência por unanimidade.  
Em 29/02/2000.



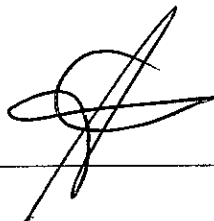
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 001-A/00

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

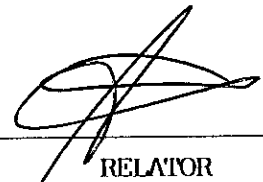
*Elio* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEI-  
 TO M.DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja ementa é:  
 "ABRE CRÉ-  
 DITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM CONSEQUENTE  
 IMPLANTAÇÃO DO MESMO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS  
 CORRELATAS".

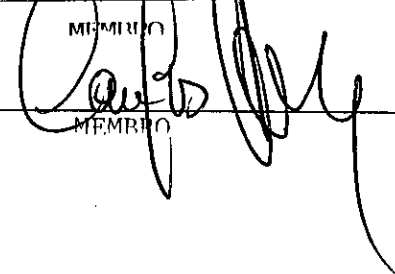
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista  
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça  
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê  
 logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jari* \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_

*Carlos* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRU  
 MEMBRU





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 001-A/00

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

\_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Jeri*

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M.  
 DE JAPERI

, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO  
 SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM CONSEQUENTE IMPLAN-  
 TAÇÃO DO MESMO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Paulo*

\_\_\_\_\_

RELATOR

*Jeri*

\_\_\_\_\_

MEMBRO

*Jeri*

\_\_\_\_\_

MEMBRO